



044

**MENSAGEM N° 074****DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto de lei que será destinado a utilização dos recursos de emenda parlamentar federal descritos na Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde (cópia anexa).

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



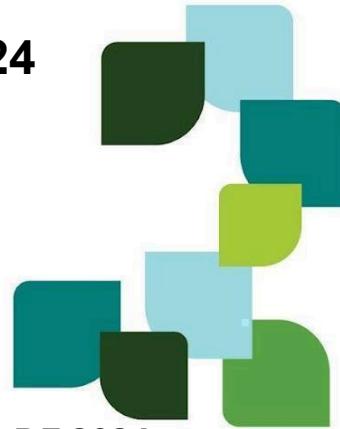
Código para verificação: 970C-CFB3-3825-939A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/06/2024 11:54:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/970C-CFB3-3825-939A>



044

**PROJETO DE LEI N°. 044****- DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.602.470,00 (dois milhões seiscentos e dois mil quatrocentos e setenta reais), destinado a utilização dos recursos de emenda parlamentar federal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

#### PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco da Média e Alta Complexidade

02.12.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39 – Ficha 462 - Outros Serv. PJ – Federal	R\$ 1.400.000,00
---	------------------

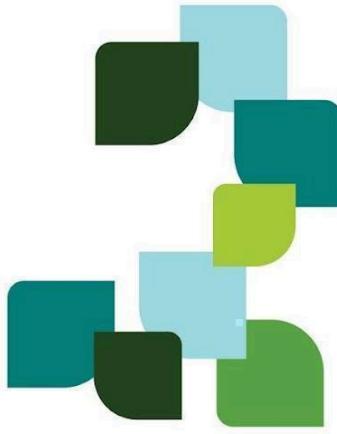
02.12.02 10.302.1016 2.061 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Ficha 462 - Outros Serv. PJ – Federal.....	<u>R\$ 1.202.470,00</u>
--	-------------------------

Total.....	R\$ 2.602.470,00
------------	------------------

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso federal não previsto na LOA.





Parágrafo único- As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48CF-8EC3-F9E3-283E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 17/06/2024 11:58:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/48CF-8EC3-F9E3-283E>

## PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfnss.sauda.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

## ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000612480202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6628206	1.000.000,00
PI	COLONIA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	36000613210202400	200.001,00	50410002	200.001,00	1030251182E900001	2609398	200.001,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612539202400	600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	2735989	600.000,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612542202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2733676	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000612696202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	3075516	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000612698202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	0015563	500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000612701202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0015644	300.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000605763202400	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	6353797	700.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000607472202400	8.500.000,00	50410002	8.500.000,00	1030251182E900001	6353797	8.500.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000609627202400	2.752.014,00	50410002	2.752.014,00	1030251182E900001	6353797	2.752.014,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000612662202400	5.000.000,00	50410002	5.000.000,00	1030251182E900001	6353797	5.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000601074202400	12.500.000,00	50410002	12.500.000,00	1030251182E900001	2283972	12.500.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000608067202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2283972	400.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000609308202400	2.750.000,00	50410002	2.750.000,00	1030251182E900001	2283972	2.750.000,00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605792202400	800.000,00	50410002	800.000,00	1030251182E900001	2294923	800.000,00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608536202400	3.000.000,00	50410002	3.000.000,00	1030251182E900001	6360823	3.000.000,00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609871202400	3.000.000,00	50410002	3.000.000,00	1030251182E900001	6360823	3.000.000,00
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606756202400	2.500.000,00	50410002	2.500.000,00	1030251182E900001	2273748	2.500.000,00
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609163202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6289738	400.000,00
RN	GUAMARE	FUNDO DE SAUDE DE GUAMARE - PREFEITURA	36000604577202400	2.600.000,00	50410002	2.600.000,00	1030251182E900001	6749704	2.600.000,00
RN	GUAMARE	FUNDO DE SAUDE DE GUAMARE - PREFEITURA	36000608984202400	3.000.000,00	50410002	3.000.000,00	1030251182E900001	6749704	3.000.000,00
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000605562202400	131.794,00	50410002	131.794,00	1030251182E900001	2407868	131.794,00
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000605563202400	354.022,00	50410002	354.022,00	1030251182E900001	5385806	354.022,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607123202400	772.630,00	50410002	772.630,00	1030251182E900001	6194753	772.630,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608990202400	3.000.000,00	50410002	3.000.000,00	1030251182E900001	6194753	3.000.000,00
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609697202400	832.483,00	50410002	832.483,00	1030251182E900001	6804497	832.483,00
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609711202400	2.658.268,00	50410002	2.658.268,00	1030251182E900001	6579310	2.658.268,00
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609724202400	1.509.249,00	50410002	1.509.249,00	1030251182E900001	6579310	1.509.249,00
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000608932202400	1.395.216,00	50410002	1.395.216,00	1030251182E900001	6615066	1.395.216,00
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000610149202400	4.000.000,00	50410002	4.000.000,00	1030251182E900001	6615066	4.000.000,00
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000605369202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	6359582	100.000,00
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000606457202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	7486596	500.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000605314202400	352.471,00	50410002	352.471,00	1030251182E900001	2522209	352.471,00

